



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.632 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PAULA FABIANA RODRIGUES MIRANDA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 1059/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos, a partir de 1º de março de 2024, à servidora Paula Fabiana Rodrigues Miranda, nomeada no cargo público de Professor de Educação Básica – PEB III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Keny Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397